CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em 28/09/11
HORA 15h17min
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.232/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/11 A 28/12/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2.103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/1023.....R$ 2.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2.103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. c/1030.....R$ 2.300,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.